



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo

VALE HISTÓRICO

LEI Nº 048 DE 03 DE JULHO DE 2007.

Denomina Bairro que especifica .

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - denomina-se "BAIRRO TIMBORÉ", o aglomerado de residências existentes na continuidade do Bairro Boa esperança, a partir do viradouro da Rua Boa Esperança.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 03 de julho de 2007.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 03/07/07

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 03/07/07

Ricardo Luís Reis Nogueira
Assessor Chefe de Gabinete